

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO I - 129/2023

Em atenção à Lei 14.133/2021, Art. 75, § 3º:

As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O Município de Campo Alegre torna público o interesse na obtenção de propostas adicionais para a **contratação de empresa para execução do processo de licenciamento ambiental de atividade 34.31.00 da Resolução CONSEMA nº 99/2017, porte pequeno, na região central de Campo Alegre, do protocolo do requerimento até a obtenção da Licença Ambiental de Operação**, conforme segue:

IT	DESCRIÇÃO	QT	UND
01	Execução do processo de licenciamento ambiental de atividade 34.31.00 da Resolução CONSEMA nº 99/2017, porte pequeno, na região central de Campo Alegre, do protocolo do requerimento até a obtenção da Licença Ambiental de Operação.	01	serviço

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

(X) Valor referencial inferior a R\$80.000,00 por item - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP.

O Termo de Referência e o modelo de Planilha para apresentação da proposta estão disponíveis no site do Município:

<https://campoalegre.sc.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao-129-2023/>

Juntamente com a proposta deverão ser enviados os seguintes documentos:

- Certidões negativas: Federal, Certificado de Regularidade do Empregador (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- Declaração conforme modelo ANEXO I.
- Prova de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/SC, ou respectivo conselho de fiscalização profissional, da empresa Proponente e de seu(s) responsável(is) técnico(s), demonstrando possuir no mínimo um profissional legalmente habilitado para os serviços objetos do Termo de Referência.
- Certidão de Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou respectivo conselho de fiscalização profissional, comprovando o registro ou inscrição do profissional indicado como responsável técnico pelos serviços, devidamente atualizada, ou seja, com validade na data de abertura desta dispensa.
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, registrado(s) no CREA ou devido conselho de fiscalização profissional que comprove que seus responsáveis técnicos executam ou já executaram atividade no ramo dos serviços objetos desse Termo de Referência, acompanhado(s) pelas devidas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a experiência nos serviços especificados no objeto deste edital.
 - A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuada através da ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data de abertura do presente edital, salvo quando este for sócio ou diretor, o que deverá ser informado para conferência no documento constitutivo, ou ainda, contrato de prestação de serviços firmado com o licitante em data anterior a no mínimo 30 (trinta) dias da abertura da licitação, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - de Cargo/Função ou documento comprobatório de responsabilidade técnica do respectivo conselho de fiscalização profissional, para comprovação do referido prazo;
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, compatível(is) em características e quantidades, registrados no CREA ou respectivo conselho de fiscalização profissional, acompanhado(s) pelas devidas CAT - Certidão de Acervo Técnico, em nome da empresa, que comprove(m) estar exercendo ou ter exercido os serviços objetos desse Termo de Referência;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável técnico:
 - De que a licitante assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados;
 - De que, se vencedora, atenderá todas as exigências;
 - Da responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado;
 - De que aceitou as condições estabelecidas;
 - De que teve acesso a todos os documentos pertinentes a esta contratação.

- Comprovação de que a empresa está registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA - e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - e/ou junto ao Instituto do Meio Ambiente - IMA - ou órgão ambiental do estado de origem, caso este tenha convênio com o IBAMA relativo ao cadastro técnico ambiental

O Julgamento será **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

A manifestação de interesse e orçamento deve ser enviada para o e-mail: crisrina@campoalegre.sc.gov.br, até às **23h59min** do dia **24/11/2023**. Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (47) 3632-2266 - Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

Campo Alegre, 21 de novembro de 2023.

SERVIÇO DE SUPRIMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE